



PROCESSO N° 1427/16

PROTOCOLO N° 14.024.642-5

PARECER CEE/CEMEP N° 123/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA TEKÓ ÑEMOINGO –
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2098/16 – Sued/Seed, de 12/12/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 04/04/16, de interesse do Colégio Estadual Indígena Tekó Ñemoingo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São Miguel do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Indígena Tekó Ñemoingo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Reserva Indígena Santa Rosa do Ocoy, Distrito de Santa Rosa do Ocoy, do município de São Miguel do Iguaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1714/12, de 15/03/12 e a renovação foi concedida pela Resolução Secretarial n° 2821/16, de 25/07/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/04/17 até 13/04/27 (fls. 215, 216 e 288).

O Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1656/11, de 25/04/11 e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial n° 1681/13, de 04/04/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP n° 34/12, de 06/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/08/11 até 11/08/16 (fls. 225 a 236).



PROCESSO Nº 1427/16

1.2 Organização Curricular


Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

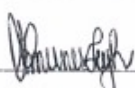
Matriz Curricular (fl. 249)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Indígena Teko Nemoingo	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: São Miguel do Iguazu	NRE: Foz do Iguazu
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1200/1306 HORAS OU 1440/1568 H/A	

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula	Número de encontros
ARTE	54	64	16
BIOLOGIA	106	128	32
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64	16
FILOSOFIA	54	64	16
FÍSICA	106	128	32
GEOGRAFIA	106	128	32
HISTÓRIA	106	128	32
* LÍNGUA INDÍGENA – KAIGANG OU GUARANI	134	160	40
LÍNGUA PORTUGUESA	134	160	40
MATEMÁTICA	134	160	40
QUÍMICA	106	128	32
SOCIOLOGIA	54	64	16
* LEM – ESPANHOL	106	128	32
LEM – INGLÊS	54	64	16
TOTAL	1200/1306	1440/1568	

* LÍNGUA INDÍGENA – oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino.
* LEM – ESPANHOL – oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino e de matrícula facultativa para o educando.


Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguazu
Decreto Nº 84/2015


Cleonice Ricardi Nunes Feyh
RG: 4.573.570-2
Res. 742/2016 DOE 04/03/2016
Diretora

Cleonice Ricardi Nunes Feyh
Diretora
RG: 4573570-2 / CPF: 752407908-00
DOE: 742-04/03/2016

São Miguel do Iguazu, 17 de março de 2016.



1.4 Avaliação Interna (fl. 265)

DISCIPLINAS	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
Arte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Biologia	0	0	0	0	12	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Educação Física	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Filosofia	0	0	4	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Física	0	3	0	0	13	0	2	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	7
Geografia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
História	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Língua Guarani	0	1	15	0	0	0	1	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0
Língua Portuguesa	0	0	0	0	12	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Química	4	0	0	5	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	5	0
Sociologia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEM – Espanhol	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LEM – Inglês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

1.5 Comissão de Verificação (fls. 250 e 268)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 126/16, de 15/07/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Enaide Severo de Araújo, bacharel em Turismo e licenciatura em Língua Inglesa, Valdecy Ap. Orsiolli Salatini, licenciada em Letras e Valdene Nogueira Rocha, licenciada em Letras, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 20/07/16, é importante evidenciar (fls. 251 a 267):

(...) Quanto ao não cumprimento do prazo para a elaboração do referido processo, a instituição de ensino informou que não foi possível adquirir o laudo da Vigilância Sanitária em tempo hábil, haja vista que foi solicitada a recarga dos extintores de incêndio, sendo que a instituição de ensino necessita dispor de recursos financeiros próprios e que poderia realizar as adequações somente após a semana cultural indígena.

(...) Nas melhorias efetuadas, observamos que foi realizada reforma na instalação elétrica, troca de fechaduras nas portas, pintura no chão. No ano de 2012, houve a ampliação da instituição com a construção de 06 (seis) salas de aula, 02 (dois) laboratórios, 01 (uma) cozinha, 05 (cinco) banheiros, 02 (dois) depósitos, 01 (uma) lavanderia e 01 (uma) área coberta. No ano de 2013, foi realizada a construção de uma cobertura ligando dois blocos do Colégio.

(...) O Colégio tem como área total construída, 1.773,01 m², mostrou ambiente satisfatório para as funções de uso a que se propõe, adequado à proposta pedagógica de atendimento aos alunos e comunidade em geral.

(...) Possui 11 **salas de aula**, arejadas, iluminadas, com carteiras e cadeiras suficientes para atender a demanda, com mobiliário e equipamentos adequados.



PROCESSO Nº 1427/16

(...) A **biblioteca** está situada em sala própria; o atendimento é estendido aos alunos e comunidade. O **acervo bibliográfico** do Ensino Médio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos encontra-se atualizado e catalogado, além de dicionários da Língua Portuguesa e Espanhola. A quantidade de volumes é suficiente para suprir a demanda de alunos.

(...) Há uma **área livre descoberta** com aproximadamente 2.066 m², na qual as crianças podem brincar e realizar atividades físicas, etc.

(...) O espaço destinado ao **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia** está localizado em sala própria de 15 m². As condições de arejamento e iluminação são boas e a eliminação dos resíduos químicos é feita conforme legislação vigente. Tanto os reagentes como os instrumentos utilizados são da composição do laboratório e adequado às exigências. A instituição de ensino apresentou relação dos reagentes líquidos, sólidos e permanentes, assim como equipamentos e vidrarias do laboratório.

(...) A instituição de ensino informou que há sala específica para o **laboratório de Informática**, entretanto, o número de computadores são insuficientes e não atendem a demanda.

(...) Professores que lecionam no Ensino Médio, presencial, da modalidade Educação de Jovens e Adultos com suas habilitações e disciplina específica, quadro à fl. 255.

(...) De acordo com as normas legais vigentes foi autorizada a concessão da **Licença Sanitária** nº 2606/2016, prevista no Código de Saúde do Paraná expedida em 21/06/2016, válida até 21/06/2017.

(...) A Técnica responsável pelo Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu emitiu declaração em 29/08/2013, constatando que a Instituição de Ensino apresentou os documentos exigidos (ofício de criação da Brigada Escolar, cópia da Ata das reuniões bimestrais entre a direção escolar e os integrantes da Brigada Escolar e Adendo do Regimento Escolar aprovado pelo NRE), para a adesão ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a Legislação vigente. Consta no calendário escolar do Colégio, dois dias para a realização do simulado referente ao plano de abandono, sendo dia **23/06/2016 (1º semestre)** e dia **17/08/2016 (2º semestre)**.

(com grifos no original)

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 255, o quadro de docentes com as habilitações específicas, onde consta que o docente da disciplina de Língua Indígena – Kaingang ou Guarani possui o Ensino Médio.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 26/07/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 269).



PROCESSO Nº 1427/16

1.6 Parecer Pedagógico DEB/Ceja/Seed (fls. 281 e 282)

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos, pelo Parecer nº 199/16-DEB/Ceja/Seed, de 25/11/16, encaminha a este Conselho o processo para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.7 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 284 e 285)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3251/16-CEF/Seed, de 07/12/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Indígena Teko Nemoingo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São Miguel do Iguçu.

Embora no Parecer de autorização do curso em pauta conste que o regime de funcionamento será organizado nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelo Parecer Pedagógico nº 199/16-DEB/Ceja/Seed, de 25/11/16, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva. Portanto, pode haver a oferta individual, se inexistente no município, e desde que seja devidamente autorizada pela Ceja/Seed, conforme previsto na Instrução nº 13/14-Seed/Sued.

Ainda que no ofício nº 2098/16–Sued/Seed, de 12/12/16, à fl. 287, o encaminhamento refira-se à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, o pedido trata da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições dos recursos físicos, recursos materiais e pedagógicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, em referência ao laboratório de Informática o número de computadores é insuficiente para atender a demanda.

Em referência aos recursos humanos, o docente da disciplina de Língua Indígena – Kaingang ou Guarani, possui o Ensino Médio.

Cabe observar que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. A Licença Sanitária encontra-se atualizada, válida até 21/06/17.



PROCESSO Nº 1427/16

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido à falta de recursos financeiros para a realização de adequações solicitadas pela Vigilância Sanitária, sendo possível a execução das mesmas somente após a semana cultural indígena.

Foram apensados ao processo a Resolução Secretarial nº 2821/16, de 25/07/16, que trata da renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 288 a 292).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Indígena Teko Nemoingo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 11/08/16 até 11/08/21, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à renovação da Licença Sanitária;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino garantindo equipamentos necessários para o pleno funcionamento do laboratório de Informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1427/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE